



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ERRATA DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO TERÇA - FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023 | ANO V - EDIÇÃO Nº 00701 CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PÁGINA 004.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **T. LEMOS PEREIRA ME**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **T. LEMOS PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 16.918.829/0001-08, estabelecida na Rua Artur Machado, nº 20 A, Centro, Esplanada – BA, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Hamilton Souza Mutti Neto, inscrito no CPF/MF Nº 028.993.955-05, portador da cédula de identidade Nº 996614389 – SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO: A vigência deste Contrato será pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.;

CONSIDERANDO: A solicitação da Secretaria de Administração, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução do fornecimento/prestação de serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 090/2021, destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de digitalização de documentos, implantação de ged, treinamento, suporte técnico e manutenção do sistema da Prefeitura de Santo Amaro - BA, conforme especificações do Termo de Referência constantes no Anexo IX – Especificações/Proposta de Preços**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de junho de 2022 renovando assim seu saldo orçamentário para o período desse termo de Aditivo ao Contrato 090/2021 do PREGÃO PRESENCIAL 016/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 02 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita

ONDE SE LÊ :



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **T. LEMOS PEREIRA ME**.

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **T. LEMOS PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 16.918.829/0001-08, estabelecida na Rua Artur Machado, nº 20 A, Centro, Esplanada – BA, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Hamilton Souza Mutti Neto, inscrito no CPF/MF Nº 028.993.955-05, portador da cédula de identidade Nº 996614389 – SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO: A vigência deste Contrato será pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.;

CONSIDERANDO: A solicitação da Secretaria de Administração, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução do fornecimento/prestação de serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 090/2021, destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de digitalização de documentos, implantação de ged, treinamento, suporte técnico e manutenção do sistema da Prefeitura de Santo Amaro - BA, conforme especificações do Termo de Referência constantes no Anexo IX – Especificações/Proposta de Preços**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de junho de 2023 renovando assim seu saldo orçamentário para o período desse termo de Aditivo ao Contrato 090/2021 do PREGÃO PRESENCIAL 016/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 02 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita